

Informações – Exames Nacionais

Material Específico Autorizado

- ✓ As folhas de prova a utilizar nos exames finais nacionais, nos exames a nível de escola de línguas estrangeiras equivalentes a exames nacionais e nas provas de equivalência à frequência do ensino secundário são de modelo próprio da EMEC, sendo quadriculadas nas provas de Matemática A (635), Matemática B (735) e MACS (835).
- ✓ O papel de rascunho (formato A4) é fornecido pela escola devidamente carimbado, sendo datado e rubricado por um dos professores vigilantes.
 - ✓ Durante a realização dos exames os alunos apenas podem usar o material autorizado nas Informações-Prova, da responsabilidade do Instituto de Avaliação Educativa, I.P. (IAVE, I.P.), que podem ser consultadas no seguinte endereço: <https://iave.pt/wp-content/uploads/2021/01/InfoProvas-Geral-2021.pdf>

Máquinas de Calcular

- ✓ Nos exames finais nacionais de **Física e Química A (715)**, **Matemática A (635)**, e **Matemática Aplicada às Ciências Sociais (835)**, os alunos deverão ser portadores de calculadoras gráficas com a **funcionalidade modo de exame** (Cf. Ofício Circular S-DGE/2017/3040, de 11 de setembro e Ofício Circular 3676/20212DGE-DSDC-DES).
- ✓ Sempre que os alunos se apresentem a uma prova de equivalência à frequência ou a um exame final nacional com uma calculadora cujas características técnicas não se enquadrem nas condições previstas, levantando dúvidas quanto à legitimidade da sua utilização, é permitido o seu uso, devendo obrigatoriamente ser preenchido o Modelo 04/JNE.
- ✓ Excecionalmente, a escola pode proceder ao empréstimo de uma calculadora, quando possível, na situação referida ou no caso de avaria, devendo o examinando preencher igualmente o Modelo 04/JNE, para arquivo na escola.
- ✓ Na situação em que a calculadora suscite dúvidas, é preenchido também obrigatoriamente o Modelo 04-A/JNE, o qual é enviado, após o termo da prova, à Comissão Permanente do JNE, com conhecimento à respetiva delegação regional e ao agrupamento do JNE.
- ✓ Caso se venha a confirmar o uso de calculadora com características técnicas diferentes das previstas, **a prova é anulada.**
- ✓ Os alunos só podem levar para a sala de prova/exame uma **única calculadora**

Convocatória aos alunos

- ✓ Os alunos devem apresentar-se na escola, junto à sala ou local da prova, **30 minutos** antes da hora marcada para o seu início.
- ✓ A chamada faz-se pela ordem constante nas pautas **25 minutos** antes da hora marcada para o início da prova.
- ✓ Os alunos que se apresentam na sala de realização da prova **após o início** do tempo regulamentar **não podem realizar a prova ou exame.**
- ✓ Os alunos não podem prestar provas sem serem portadores do seu cartão de cidadão ou de documento que legalmente o substitua, desde que este apresente fotografia. O cartão de cidadão ou o documento de substituição devem estar em condições que não suscitem quaisquer dúvidas na identificação do aluno.
- ✓ Para fins de identificação dos alunos, não são aceites os recibos de entrega de pedidos de emissão ou revalidação de cartão de cidadão. Os alunos que apresentem esse recibo são considerados indocumentados

Distribuição das Folhas de Resposta

- ✓ Terminada a chamada e atribuídos os lugares, os professores responsáveis pela vigilância distribuem o papel de prova.
- ✓ Aos alunos não é permitido escrever nas folhas de resposta, antes da distribuição dos enunciados das provas, à exceção do preenchimento do respetivo cabeçalho.

Preenchimento do Cabeçalho da Prova

No cabeçalho das folhas de resposta, o aluno deve escrever:

a) Na parte destacável:

- ↳ O seu nome completo, de forma legível e sem abreviaturas;
- ↳ O número do cartão de cidadão ou número interno;
- ↳ Assinatura, conforme o cartão de cidadão ou documento de identificação equivalente;
- ↳ A designação e o código da prova que se encontra a realizar como, por exemplo, prova de Português (639) ou prova de Matemática B (735);
- ↳ Ano de escolaridade e fase.

b) Na parte fixa:

- ↘ Novamente, a designação e o código da prova que se encontra a realizar;
- ↘ O ano de escolaridade e fase;
- ↘ Versão 1 ou 2, no caso das provas com versão, conforme enunciado distribuído;
- ↘ No final da prova, o número de páginas utilizadas na sua realização.
- ✓ Caso haja rasura no preenchimento dos itens referidos no número anterior, especialmente nas situações em que o aluno já tenha registado respostas a questões da prova, a folha não deverá ser substituída, sendo a alteração registada de modo legível. Esta alteração deve também ser claramente identificada no reverso da parte destacável do cabeçalho, sendo neste local apostas as assinaturas de, pelo menos, um professor vigilante e do aluno. Por exemplo: **Rasurei o número de cartão de cidadão, devendo ler-se.....**, a que se seguem as assinaturas.

Advertências aos Alunos

- ✓ Para a realização dos exames finais nacionais, provas e exames a nível de escola e provas de equivalência à frequência, os alunos não podem ter junto de si quaisquer suportes escritos não autorizados como, por exemplo, livros, cadernos, ou folhas nem quaisquer sistemas de comunicação móvel como computadores portáteis, aparelhos de vídeo ou áudio, incluindo telemóveis, relógios com comunicação *wireless* (*smartwatch*), *bips*, etc.. Os objetos não estritamente necessários para a realização da prova como mochilas, carteiras, estojos, etc. devem ser colocados numa sala, indicada para o efeito, devidamente desligados.
- ✓ Qualquer telemóvel, relógio com comunicação *wireless*(*smartwatch*), ou outro meio de comunicação móvel que seja detetado na posse de um aluno, quer esteja ligado ou desligado, determina a anulação da prova pelo diretor da escola.
- ✓ Não é permitido escrever o nome em qualquer outro local das folhas de resposta, para além do cabeçalho.
- ✓ Não é permitido escrever comentários despropositados ou descontextualizados, nem mesmo invocar matéria não lecionada ou outra particularidade da sua situação escolar.
- ✓ Só é permitido usar caneta/esferográfica de tinta azul ou preta indelével.
- ✓ Não é permitido utilizar fita ou tinta corretora para correção de qualquer resposta, devendo riscar, em caso de engano.
- ✓ Não é permitida a partilha de material durante a realização da prova e exame.

- ✓ Não é permitido escrever nas margens da prova nem nos campos destinados às cotações.
- ✓ Nos exames de **Matemática A (635) e Matemática Aplicada às Ciências Sociais (835)**, a **utilização do lápis só é permitida** nos itens que envolvem construções que impliquem a utilização de material de desenho, devendo o **resultado final ser apresentado a tinta**;
- ✓ As provas ou parte de **provas realizadas a lápis, sem indicação expressa, não são consideradas para classificação.**
- ✓ Só é permitida a expressão em língua portuguesa nas respostas às questões das provas e exames, excetuando-se, obviamente, as disciplinas de língua estrangeira.
- ✓ Só é permitida a consulta de dicionários nos termos definidos no artigo 31.º do Regulamento das Provas de Avaliação Externa e de Equivalência à Frequência do Ensino Básico e do Ensino Secundário.
- ✓ Não é permitido abandonar a sala antes de terminado o tempo regulamentar da prova;
- ✓ Não é permitida a ingestão de alimentos, à exceção de água, durante a realização das provas e exames
- ✓ Os alunos que pretendam usufruir da tolerância só podem abandonar a sala no final da mesma.

Substituição das Folhas de Resposta

- ✓ Os alunos podem riscar respostas ou parte de respostas que não queiram ver consideradas na classificação, sem necessidade de substituição da folha de prova.
- ✓ As folhas de prova não deverão ser, por princípio, substituídas. Em caso de força maior que possa implicar a transcrição de alguma folha de prova, por exemplo, mancha ou rasgão significativos, devem os professores vigilantes comunicar o sucedido ao secretariado de exames. Sendo os itens transcritos para nova folha, após o final da prova.
- ✓ As folhas inutilizadas provenientes das situações descritas anteriormente são entregues no secretariado de exames, conjuntamente com as provas recolhidas, não seguindo, em caso algum, para classificação, ficando arquivadas na escola.

Desistência de Realização da Prova

- ✓ Em caso de desistência de realização da prova, não deve ser escrita pelo aluno qualquer declaração formal de desistência, nem no papel da prova nem em qualquer outro suporte.
- ✓ O aluno não pode abandonar a sala antes do final do tempo de duração da prova.

- ✓ A prova é enviada ao agrupamento do JNE, para classificação, ainda que tenha só os cabeçalhos preenchidos.

Abandono não Autorizado da Sala

- ✓ Se, apesar de advertido, algum aluno abandonar a sala antes do final do tempo regulamentar da prova, não pode levar consigo o enunciado, a folha de resposta e o papel de rascunho e, em caso algum, volta a entrar na sala da prova.
- ✓ Nesta situação, a prova é anulada pela diretora, ficando em arquivo na escola, para eventuais averiguações.

Reapreciação e Reclamação das Provas e Exames

- ✓ A formalização do pedido de reapreciação de uma prova implica a suspensão da classificação que fora inicialmente atribuída, sem prejuízo da sua utilização, a título provisório, para efeitos de apresentação do processo de candidatura ao ensino superior, no caso dos alunos do ensino secundário.
- ✓ A classificação que resultar do processo de reapreciação é aquela que passa a ser considerada para todos os efeitos, ainda que inferior à inicial, sem prejuízo do estabelecido no ponto seguinte.
- ✓ A classificação final da reapreciação pode ser inferior à classificação atribuída aquando da classificação da prova, não podendo, no entanto, implicar em caso algum, a reprovação do aluno quando este já tiver sido aprovado com base na classificação inicial, caso em que a classificação final da reapreciação será a mínima necessária para garantir a aprovação.

No processo de reapreciação há a considerar duas fases distintas:

- ✓ A consulta das provas, que se destina a permitir que o aluno possa conhecer a classificação que foi atribuída a cada questão da prova;
- ✓ A reapreciação propriamente dita, que tem início quando o aluno, após a consulta da prova, entende prosseguir o processo de reapreciação e, por esse motivo, apresenta o requerimento de reapreciação e a alegação.

Pedido de consulta da prova

- ✓ O requerimento para consulta da prova (Modelo 09/JNE) em formato PDF editável, disponibilizado na página eletrónica do AES, deve ser descarregado, preenchido e

enviado para o correio eletrónico inscricoesexames@escolasardoal.com, pelo encarregado de educação ou pelo próprio aluno, quando maior. Deve ser dirigido à diretora da escola.

- ✓ O requerimento é enviado/apresentado, no próprio dia e no dia útil seguinte ao da publicação da respetiva classificação, servindo este de recibo a devolver ao requerente. O requerimento deve ser dirigido à diretora da escola.

Realização da consulta

- ✓ No prazo máximo de um dia útil, após o pedido de consulta da prova, são facultados aos alunos as cópias da prova realizada, em suporte digital (formato pdf) ou em suporte papel, mediante o pagamento de encargos.
- ✓ A consulta do original da prova só pode ser efetuada na presença do diretor, subdiretor, adjunto do diretor ou do coordenador do secretariado de exames.

Formalização do pedido

- ✓ Os modelos referentes ao processo de reapreciação devem, preferencialmente, ser preenchidos em formato digital, disponíveis em <https://www.dge.mec.pt/modelos>, a disponibilizar pela escola na página eletrónica, sendo descarregados, preenchidos e enviados para o correio eletrónico inscricoesexames@escolasardoal.com, para posteriormente serem impressos e assinados para apresentação na escola.
- ✓ O requerimento deve ser formalizado, nos dois dias úteis seguintes à disponibilização das cópias das provas, através do Modelo 11/JNE, dirigido ao Presidente do JNE.
- ✓ A validação do modelo 11/JNE é formalizada presencialmente mediante assinatura do modelo e respetivo pagamento.
- ✓ O pedido de reapreciação é acompanhado de alegação justificativa, a apresentar no Modelo 11-A/JNE.
- ✓ Quando a alegação não for redigida no Modelo 11-A/JNE, deve ser anexada ao referido modelo, o qual serve de folha de rosto.
- ✓ Se a reapreciação incidir exclusivamente sobre **erro na soma das cotações** e ou **erro na atribuição da classificação aos itens de seleção**, o requerente deve apresentar o Modelo 10/JNE devidamente preenchido, não havendo neste caso lugar a alegação nem sendo devido o depósito de qualquer quantia.

Sardoal, 29 de abril de 2022

A Diretora do Agrupamento